

Decorrendo o encerramento do Ofício dista data, em que S. M. me comunicava haver-se realizado a arrematação de vários Impostos pertencentes ao patrimônio dessa Câmara, que de novo foram levados à Praça no dia 3 do corrente mês; apreciou a dita arrematação, procedendo S. M. a prosseguir nos mais termos legais para a sua ultimação. Quanto ao rebaixamento, que S. M. se pedem, na base dada para a arrematação do Mercado, convinço que se que na quarenta de gerisidentes noventa e nove mil quatrocentos vinte e seis reis, à vista das prenderações, que S. M. se fazem a respeito. Deus Guarde á S. M. Palácio do Governo do Rio Grande do Sul, na Cidade do Natal, 4 de Janeiro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal desta Capital.

Intendente -

1817. Remetto á V. M^o, para seu conhecimento e execução' na parte que lhes tocar, o despacho por cópia, dado na petição de Francisco Antônio de Oliveira, sobre a qual V. M^o me informaram em data de 20 de Dezembro do anno que passado. Deus Guarde á V. M^o Pa-lacio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 31 de Março de 1850.

Assento Francisco Brisa de Carvalho

Sen^r Presidente e Viceadmiral da Câmara
Municipal desta Capital.

W

Cópia a Mandando os prejuízos, que o Sup-
plicante allega soffrer com a edifica-
ção, por parte do José da Costa Borja,
na data existente no fundo da sua
casa, seja-lhe a mesma concedida
da, contanto que o Supplicante in-
demnise ao Supplicado Borja, dentro
do prazo de quinze dias, das despesas
feitas com a contruções de um a-
lise, por quanto, segundo se vê da
informação da Câmara Munici-
pal desta Cidade, o Supplicante
concedeu paraque á outos, e mais á
si, fôr concedida a data em ques-
tos. Palacio do Governo do Rio Gran-
de do Norte, na Cidade de Natal,
trinta e um de Março de mil oito-
cotos cincuenta e tres - Pereira de
Carvalho

Conforme. M. Joaq. Henr. de Paiva
Secret. do Gov.

and the one, which is a hundred
years old, is still in flower, though
it is about a hundred miles from
the coast, and the flowers are
about two inches long, and
are very fragrant. The
leaves are long and narrow,
and the flowers are white.
The plant is called "Lantana".
This is my name for it.
It is a native of South America,
but it is now found all over the
world. It is a very
handsome plant, and it
is very useful.

John D. Smith

N.º 118

Em resposta á consulta que V. M. feita á ista Presidencia em Ofício de 11 de Março corrente á respeito do levantamento de uma cerca pelo Tenente Coronel Joaquim Henrique d' Oliveira Ribeiro, contra a qual reclama o respectivo Fiscal, tenho a declarar-lhe que, se esta ~~foi~~ ^{foi} levantada de acordo com o plano do alinhamento das ruas da Cidade compreendendo a extensão de terreno dado para fundo ou quintais das casas, parece que o proprietário nenhum abuso commetesse levantando-a, se porém foi levantada ~~caso~~ ^{caso} a altura de arruamento, deverá essa Municipalidade fazê-la demolir, assim como no 1º caso não está a Câmara inhibida de alterar o sistema de alinhamento dado, se reconhecer que não é vantajoso, por isso que exerce uma das atribuições, que lhe são conferidas pelo 5º do artigo 66 da Lei, que lhe serve de Regimento, vindo porém advertir-lhe de que a demolição neste caso deverá ser precedida da competente indemnização. Deus Guarde á V. M. Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, em 11 de Março de 1853.

Azevedo Francisco Pereira de Carvalho

Sen. Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal Distrito Capit.

Encerrado, e marcado o dia 18 do corrente.
Repondendo ao seu ofício N^o 20 de 9 do corrente, quide
essa Camara Municipal fazer arrematar em leilão
a madeira, que existe no curral da Rua-nova des-
ta Capital. Deus Guarde a V. M^{ces} Palacio do
Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do
Natal, 12 de Abril de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

S^r. Presidente e Vereadores da
Câm^a Municipal desta Capital.

Oppresso e contrabale, pelo preço de trinta mil
dóis reais do com o Bando desta Capital,
bases N.C.B. me remetteram com Ofício de 9 do corrente
mes sob c.º 49, podendo em consequencia haver
ultimo a sua armatação com o Pedroso e Meire
el Dia dos Santos. Deus Guarde à N.C.B.
Palacio de Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade de Natal, 18 de Abril de 1853.

Antônio Francisco Pinto de Carvalho

1853

01

Nº 127.

Lis.

Sobre a questão suscitada entre José da Costa Boaia,
e Francisco Antônio de Oliveira, ácerca da edificação
no Térreo os Bicos-nos, à cuja suspeita ~~este~~^o informaram;
Tendo resolvido, por meus Despachos Cesta
Cata o que ~~este~~^o verão sob N.º 1 quanto à Boaia, e
sob N.º 2 quanto à Oliveira. Devo Guardar à ~~este~~^o
Palácio os Gorilhos os Bicos Grande do Norte, na Cidade
do Natal, 21 de Abril de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

S^r Presidente e Vice-dono da
Câmara Municipal Cesta Capital

Nº 154. *at' das missas - Nobreza e Oração*
Mandem V. M^o ^{cu} proceder com urgência e remettam
me o orçamento dos concertos, de que porventura
precise a antiga causa do Atheneu, que temos destinada
para servir de mercado público. Deus Guarde o
V. M^o Palacio do Governo do Rio Grande do Nor-
te, na Cidade do Natal, 19 de Maio de 1853.

Antônio Francisco Souza de Carvalho

Sr. Presidente e Vereadores
do Forno^o Municipal disto Capital.

735.

Jornalista, e Advogado

De conformidade com o aviso de S. do corrente,
que me foi expedido pelo Ministério do Império,
envio a V. um exemplar impresso da Sessão do
Sessão na Assembleia Geral, que teve lugar a 5º do referido
mes. Dous Guardas do P. Palácio do Governo do
Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal, 23
de Maio de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

1853

S. r. Juizidante e Juizadora
Comarca de N. S. da Capital

Intitulado

Em resposta ao seu Ofício de 30 do corrente mês,
sob N.º 29, fica nista data expedida a concessionante Boden as Capitanias encarregado do armazém
dos artigos belicos, para entregar, à disposição
dos Vereadores d'essa Camara Municipal, estando
Fernão Moreira Junior, e José Francisco de Souza
Praca, cito bandeirolas, das que existem naquele
lugar, para servirem no alinhamento das
ruas do Bairro da Ribeira. Deve guardá-las no
Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na li-
cide do Natal, 31 de Maio de 1863.

Antônio Francisco Loureiro de Carvalho

Sr.º Presidente e Vereadores
da Camara Municipal desta
Capital.

Nº 140.
Introdução

Por meu Despacho d'ista data, ficam appriva-
dos provisoriamente os artigos de Posturas adi-
cionaes aos d'essa Camara Municipal, que para
iste fim V. S. me remetteram com Oficio da
31 de Maio ultimo sob n.º 31. Deos Guare
á V. S. Palacio do Governo do Rio Grande do
Norte, na Cidade do Natal, 2 de Junho de 1853.

Antônio Francisco Loureiro de Carvalho

Senr. Presidente e Membros
da Camara Municipal desta
Capital.

Savendo Sua Magestade o Imperador, por Decreto de 2 do corrente mês, exonerado do cargo de Vice-Presidente desta Província à Lourenço José da Silva Sant'Agostinho, e por Cartas Imperiais da mesma data nomeado a Octaviano Cabral Pápiers da Camara, para o de 1.º Vice Presidente, e a Miguel Ribeiro Dantas para o de 2.º, como foi comunicado à esta Presidência por Ofício do Ministério do Império de 3 de setembro do corrente mês: assim o participe á S. M. para sua informação, actuando inclusive um Ofício da mesma Repartição, que acompanhou o citado Ofício.

Deus Guarde á S. M. no Palácio do Governo de Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal, 23 de Junho de 1853.

Antônio Francisco Braga de Carvalho

L.º Presidente i Procuradores
da Camara Municipal
d'sta Capital.

Nº 58. Intervado em Sesão de 22 de Janeiro
Fico na intelligencia de haverem, no dia
2 do corrente mês, sido juraumentados em
posses os cinco novos Vereadores da
Câmara Municipal assignados no of-
ficio da mesma data com o s.º 03, pelo
general V.º M.º Assim m's comunicam;
e que deixaram de comparecer
os demais Vereadores por motivos jus-
tificados. Deo Gravide a V.º M.º esta
lácio do Governo do Rio Grande do Sul,
na Cidade do Natal, 8 de Janeiro
de 1853

Achim Francisco Pinto de Carvalho

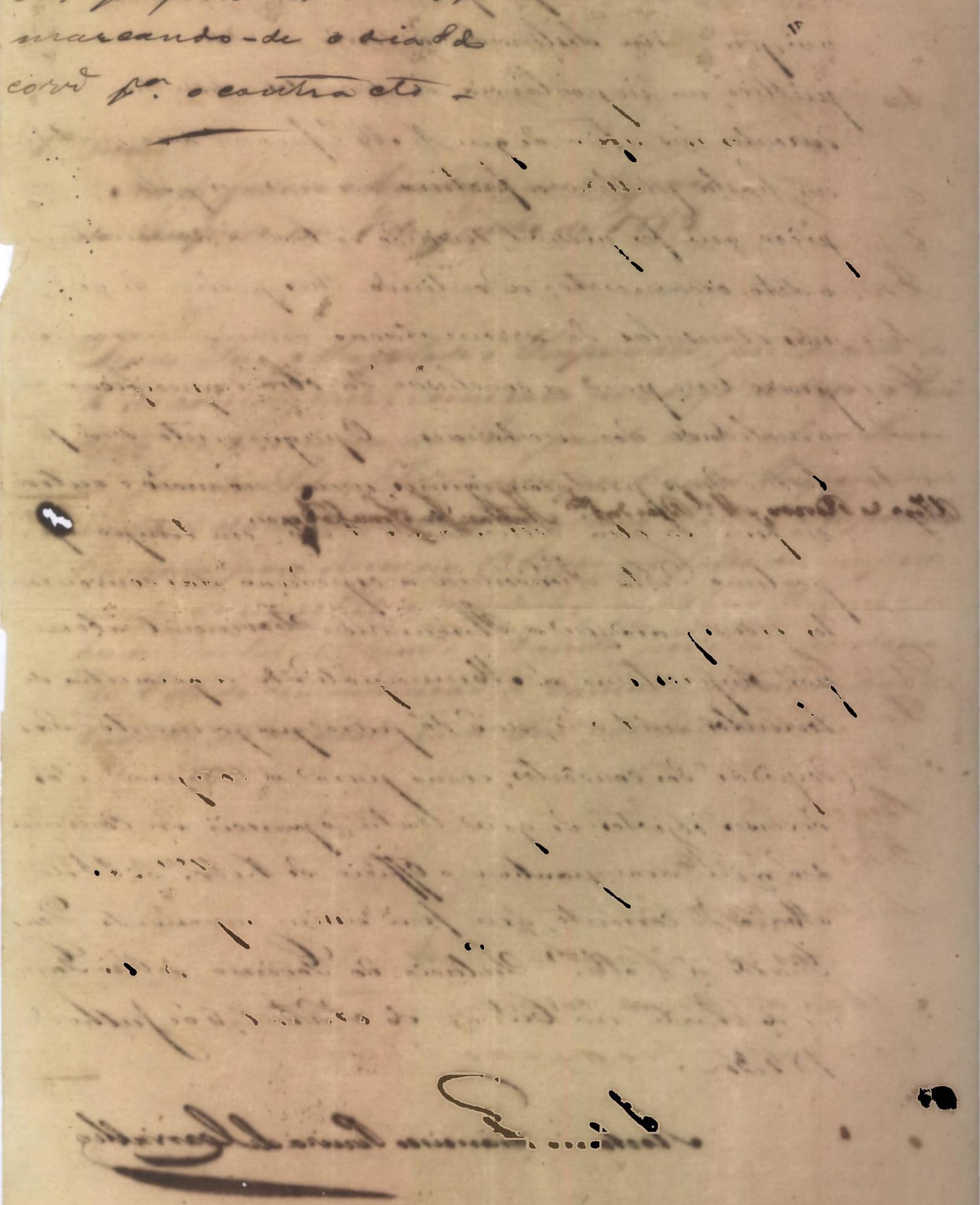
Dm'r.º Presidente e Vereadores
da Câmara Municipal da Capital.

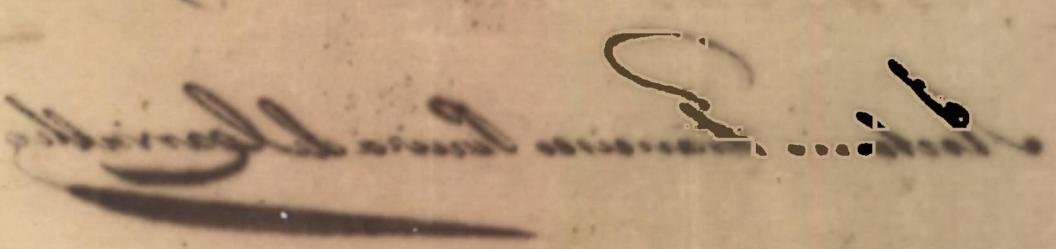
Dando á N.º M^{es} o orçamento das despesas aí fazer se
 com os concertos, de que precisa a antiga casa do Alber-
 ue, que não destinada a servir de casa de mercado
 público, na importância de dizerentes e sessenta mil e
 duzentos reis, agiu de que N.º M^{es} ficam arrematadas
 em hasta público a factura dos mesmos pelo menor
 preço, que for possível, servindo de base à arrematação
 o dito orçamento; advertindo-los porém de que
 nas clausulas da arrematação deverão marcar com
 prove breve para a conclusão da obra, e especificar a
 qualidade dos materiais. Pagamento será fei-
 to em duas prestações iguais, uma no inicio, e outra
 ao final da obra, solicitando V. Ex^a em tempo a-
 portuno desta Presidência a expedição das convenien-
 tes ordens, para que o Procurador Provincial abone
 seu欠缺至mo a Municipalidade a quantia de
 trezentos mil réis, não só para pagamento das
 despesas dos concertos, como para a compra dos
 diversos objetos, de que trata o parecer da Comun-
 ido, que acompanhou o Ofício de N.º M^{es} de 25 de
 Maio do corrente, que fica assim respondido. Deus
 Guarde á N.º M^{es} Palacio do Governo do Rio Gran-
 de do Norte, na Cidade do Natal, 6 de julho de
 1853.

Auctam Francisco Pereira de Carvalho

Sua Presidente e Viceadres da
 Cam^a Municipal desta Cap^a.
 01

et' comissão encontrou
estos papéis as bases,
marcando - de o dia de
corrida o contra etc.





Organimento das despertas p^o o concerto, que preciso
á antiga cara do e. Henr^{co}.

Obra de pedreiro

Ninte alqueires de cal pasto na obra a rasa^o
de 1280 r.^o cada tunn.

258800

Cem tijolos de ladrilhos 1800

Cem cargas de barro a 60 r.^o cada tunn 0800

Quinhentos telhas 80

Serrantes 1200

Caiamentos 5800

Agoa 580

Mas d'obra 3000

Miguel Dourado, M^r Bispo do Rio Antônio Francisco Lobo

92800

Obra de carpina.

Tres linhas p^o amarrar a cara, de 20 palmos 980

Dose taboas de grão d'olho 80

Dose ditas de juncos 30800

Madeira p^o armazéns do quarto do assoalho 68000

Braçais p^o a Balança do mesmo 268000

Pesos de 5 1/2 @ 21620

Tinta escaprílias a 80 r.^o 28400

Conchias para as Balanças 20800

Mas d'obra de carpina 10800

Carretos, e outras despesas encrucadas 15800

167860

92860

260820

Cidade do Natal 26 de Maio de 1853.

Arrojo de Jona^r Evangelista das Neves

02 Jornal dos da prel.

Nº 155.

Para seu conhecimento e devida execução,
parte que lhes toca, remetto a V. E. o que segue:
o Imperial Ofício de 30 de Março do corrente
ano, determinando que nos livros das Ca-
maras não seja registada carta alguma de
naturalização, sempre dilla conste que tem se-
do registrada na Secretaria d'Estado dos Se-
gredos do Império, e transitado pela Chancella-
ria; devendo V. E. pelos registros existentes veri-
ficar os que não tem essas formalidades, e fazer in-
timar ás pessoas a quem pertencem as cartas as-
sim registradas, para que as legalisem. Deos
Guarda a V. E. Palacio do Governo do Rio Grande
do Norte, na Cidade do Natal, 2 de Agosto de
1853.

Antônio Francisco Guira de Barros

Serv.º Presidente e Viceadores da Câmara
Municipal dista Capital.

Requerido p/ Portaria dos
Decurtais p/ informar
com brevidade

Requerido p/ informar com brevidade.

Governo da Província de São Paulo. Ministério dos Negócios do Império, em trinta de Outubro de mil oito centos e cinquenta e tres - M. ex. S. Ex. Senhor -
Tendo deixado de ser registradas nesta Secretaria d'Estado muitas cartas de naturalização de cidadão brasileiro concedidas em diversas épocas, certamente porque sendo entregues as partes para as fizessem sellar não as devolvem para se satisfazer aquella formalidade; e outro dia não se tendo feito transmitir na Chancelaria algumas das referidas cartas, as quais aliás sem esse transito, que deve ser feito no prazo de seis meses sob pena de ficar a carta inutilizada, não pode produzir efeito; e com previsão fazer cessar as mencionadas irregularidades: Ita Sua Magestade O Imperador por bem que V. Ex. espica as mais terminantes ordens as Camaras Municipais para que sob sua responsabilidade não seja registrada nos livros das mesmas Camaras na conformidade do artigo nove da Lei de vinte e tres de Outubro de mil oitocentos trinta e dois, que V. Ex. deve fazer executar fielmente juntamente com as demais disposições da mesma Lei, conforme já foi recomendado em circular deste Ministério do primeiro de Agosto de mil oitocentos quarenta e nove numero cento noventa e seis, nenhuma carta de naturalização sem que conste della que tem sido registrada nesta Secretaria d'Estado e transitado pela Chancelaria; devendo as mesmas Camaras pôr os

registros existentes verificar os que não tem as
sas formalidades, e fazer intimar as pessoas a quem
pertencem as cartas assim registradas para que as
legalizem. E que tudo comunicado à S. Ex. para seu
conhecimento e execução. Doss. Faverde a S. Ex.
Francisco Gonçalves Martins - Lurlo - Pres-
idente da Província do Rio Grande do Norte -
Comprova-se, e roga-se a S. Ex. o Palacio do Governo
do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal,
vinte e cinco de Abril de mil oitocentos
cinquenta e tres - Peixoto de Carvalho mm.

Conforme M. pag. Secret. do Poder
Secret. do Gov.

Nº 52 Depressando o contrato por essa Camara
celebrado com o Pedreiro Francisco Constantino de Souza, e o carpinteiro Antônio
Leite de Pinho, sob a fiança de Porfírio
Antônio do Amaral, para a efectua-
ção dos concertos, de que precisa o edifi-
cio, que suportava serviço de Atheneu, e haja-
se achado destinado por esta Presidência pa-
ra casa de Mercado Públco, pelo preço
de Quarenta e nove mil e quinhun-
tos réis, em duas prestações iguais, pa-
ga a primeira no começo da obra, e a
segunda no fim della, conforme a sua
participação em Ofício N.º 38 de 10 de
corrente mês; podem V. M. fazer ul-
timar o processo do respectivo contrato,
deverendo porém officiar-me, quando for
ocasião de se realizarem as ditas pre-
stações, assim de expedir á Procuradoria
Provincial as necessárias Ordens para o
seu pagamento. Deixo guarda à V. M.
Palácio do Governo do Rio Grande do
Norte, na Cidade de Natal, 10 de Agosto
de 1853.

Antônio Lourenço Pereira de Carvalho

S.º Presidente e vereador da
Câm. Municipal desta Capital.

Nº 104
Pedidi Ordem à Tesouraria Provincial para pa-
gar aos mestres pedreiro, e carpinteiro, Francisco Con-
stantino de Souza, e Antônio Leite da Pintura, a
quantia de cento quarenta e nove mil setcen-
tos e cincuenta réis, importânciâ da primeira
prestação, á que tem direito pelos concertos,
que contrataram fazer na antiga casa do Alho-
nico, destinada para mercado público, confor-
me V. M. os requisitaram no seu Ofício & hontem.
Outrossim, concluída a obra, deve essa Câmara
tratar de pagar a quantia, que por impes-
tivo, e para tal fim, é-lhe adiantada pela
Tesouraria, em prestações trimestrais, na
razão do aluguel, que pagava pela casa
particular, que até hoje tem servido de mer-
cado público, si por outros meios mais rápido
não puder ter lugar a indemnização. Devo
guardar à V. M. o Palácio do Governo do Rio
Grande do Norte, na Cidade do Natal, 18 de
Agosto de 1853.

Antônio Francisco Braga de Carvalho

Sua Ex. Presidente e Conselheiros da Câmara
Municipal desta Capital.

and animals, including several species of birds
and mammals, were collected from the area.
The collection includes specimens of mammals,
birds, fish, reptiles, and insects. The
specimens are well preserved and
represent a wide variety of species.
The collection is particularly valuable
for its scientific and educational value.
It is hoped that the collection will be
used for research and education purposes.
The collection is available for loan
to qualified institutions and individuals.
The collection is located in the
Natural History Museum of the University
of California, Berkeley, California.

Moneda und andere münzen

Actinia equina borealis

decomponer-se em gases, e nisso - ou atra. - se encontra
gas de

N.º 167

50

Mandem V. M^{es}s^{as}, o quanto antes, limpar as ruas da sua
cidade do mato, que as obstrue, o qual jai em algumas
partes impede a facilidade e comodidade do transito.

Dous Guarde a V. M^{es}s^{as} Palacio do Governo do Rio Grande
do Norte, na Cidade do Natal, 29 de Agosto de 1853.

Antônio Francisco Pinto de Carvalho

Sens^o Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal Doutor L Tab.
01

Como seja preciso dar extensão suficiente à praça, que deve existir pelo lado posterior da nova casa do mercado público, afim de haver o comodo necessário para os animais dos almacéres, capela de N. M. d'as suas ordens, para que a mençãoada praça não tenha menos de Quarenta e Tinta palmos do Ponto ao Nascente com o fundo correspondente ao comprimento da casa, e convindo ~~subtraírem~~, que a rua, que se tem de abrir, paralela á Nova no rumo de Norte á Sul, tenha largura suficiente, convém que N. M. providencie em orden, a se lhe dar setenta palmos a contar do ponto, em que terminarem os Quarenta e Tinta da praça, e que em consequencia disso se concedam datas para a edificação particular, no ponto em que se completaem trezentos palmos do Ponto ao Nascente aí contar da quinta da mesma casa do mercado público. Deus Guarde á N. M. o Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade da Natal 5 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Srs Presidente e Veradores da
Câmara Municipal desta Capital

1853

Intendente

Recusando a recepção do seu Ofício N.º 43 de
3 do corrente mês, em que V. Ex.º pediam que fi-
casse para Dezembro a satisfação dos pagamentos
destinados à amortizar a quantia de trinta mil
réis pela dívida contraída com a Tesouraria Pro-
vincial, para as despesas dos concertos da casa
do catimbo Almoxarifado, que passa a servir de mu-
eado público: Tendo em resposta a declarações
que aí vira o que resolvi por meu Ofício desta
data a V. Ex.º dirigido acerca da transferência da
casa do mordomo da Ribeira, não pôde ter lugar
a pretensão de V. Ex.º Dous Guardas a Palácio do
Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade de Natal, 6 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Sr. Presidente e Vice-ditador da
Câm. Municipal desta Capital

Sendo-me comunicado pela Secretaria da Corte
os dos Negocios do Imperio, por oficio de 12 de
Março deste anno, que S. M. o Imperador, em
comunicaçāo da profunda mágoa, com que Recebeu
a infanta noticia do falecimento da Sua Augustissima
Fimā a Senhora Princesa Dona Maria Amélia,
Tomou fato com a Corte por seis meses, que começaram
a onze do referido mês, tres rigorosos, e tres ale-
viados: Assim o participei á V[ot]º para sua intell-
ligência. Deus Guarde á Nostro Palacio os Governos do
Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal, & do
Maior de 1853.

Antônio Francisco Pinto de Carvalho

Srº Presidente e Vereadores
da Camara Municipal da Capital.

N.º 157
Comunicando-me, por Ofício de 4 do corrente mês,
o Deputado Juiz Municipal e Oriximão vista Capital,
Francisco José Rabelo, haver, no mesmo dia, tomado as-
sento na Assembleia Legislativa da Província da Para-
íba, em qualidade de seu Membro. Assim o partici-
pe o V.º Ex.º para sua inteligência. Deus Guarde à
S.M.º Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade do Natal, 8 de Agosto de 1853.

Antônio Francisco Lira de Carvalho

Srs. Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal da Capital.

Nº 161.

Scabo d' expedir a necessaria Orden ao Capitão Commandante do Corpo de Policia, para que subministre um Guarda á Comissão por V. M. e. nomeada para examinar a execução das suas Torturas, todas as vezes que qualquer dos Commissionados lh's requerer. Fica assim respondido o seu Oficio da 4^a do corrente sob N° 36 acima citado assumpto. Deus Guarde o V. M. os Palácios do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 10 de Agosto de 1853

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

S. S. Presidente e Viceadores da
Câmara Municipal da Capital.

Nº 56 Intirasa em sessão de 22 de Januário, marcando-se a mesma
no dia 24 do corrente.
Faziquata - Vista do seu Ofício de 5 do corrente no qual com o
ra dos termos. c.º h., e attentas as ponderações, que me fizeram aí-
cerca da conveniencia do contrato do Mercado, e
subsídio de sangue, approuvo a sua armatada,
que P.º M.º celebraram pelo juizo de seis cento
mil cento e vinte e seis, podendo prosseguir nos
mais termos legais, para ultimacão delle.

Dos Guarede à P.º M.º Palacio do Governo
do Rio Grande do Norte, na Cidade desta
Capital de Janeiro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Serv.º Presidente e Memadores da Câmara
Municipal desta Capital.

N^o 170.

Respondendo ao seu Ofício N^o 42 de 3 do corrente
mes, remetto à S^{ra} M^{rs}, por cópia incclusa, os artigos
de Posturas adicionais aos Cissa Camara, que por
meu Despatch o Conselho de Junho deste anno, appro-
vei provisoriamente. Quanto forem as cópias, que
S^{ra} M^{rs} requisitam, da Lei do Orçamento Munici-
pal, e das Posturas approuvadas pela Assembléa Le-
gislativa Provincial, brevemente lhes serão trans-
mitidas. Deus Guarde a S^{ra} M^{rs} Palacio do
Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade
do Natal, 6 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

S^r. Presidente e Vice-Presidente da
Câmara Municipal desta Cidade.

N.º 174.

lito.

Sicando scierte, nôlo seu officio N.º 47 de 6 do corrente mes,
de haverem N.º M^o deliberado o estabelecimento n'esta
capital de uma Feira, com a qual entendem dar
um novo pequeno impulso ao commércio, que a acham
absolutamente em abrigo, remetendo-me para este
fim vito artigos de Posturas adicionaes aos Díchos
Camara Municipal: resolví, por meu Despracho des-
ta data, approvar os ditos Artigos. O que partici-
po á N.º M^o para seu conhecimento. Deu Guar-
de á N.º M^o Palacio do Governo do Rio Grande
do Norte, na Cidade do Natal, 9 de Setembro de
1853.

Antônio Francisco Lira de Barvalho

Srs. Presidente e Vereadores da
Camara Municipal desta Cyo.

Enterrado -

Nesta data expoco Ordem ao Capitão Encarregado do Armazém dos artigos belicos, para que de mesmo armazém entregue, á disposição do Fiscal dessa Camara Municipal, seis fones, quatro enxadas, e dous machados, que se fazem precisos para o serviço da limpeza das ruas, e estradas deste Município, conforme V. E. me requisitaram por Ofício N.º 49 de 6 do corrente mes. Devo Guardar a V. E. no Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 9 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Senr^o. Presidente e Vereadores da Camara Municipal d'ista Capital.

Nº 173.

Sentirado e officio

Pelo Officio N.º 18 de 6 do corrente mes, fico
intimado de haver essa Camara Municipal do-
pensado do exercício de seu Vereador á Joaquim
Francisco de Paula Rêgo, por assim o ter pe-
dido, em consequencia de achar-se nomeado
Contínuo da Secretaria Provincial, e que,
para o substituir, expedira o competente
Diploma ao Suplente Manoel Gabriel de
Carvalho. Deos Guarde á V. M. o Palacio do
Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do
Natal, 10 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Ferreira de Carvalho

Serv. Presidente e Vereadores da Camara
Municipal d'ista Capital.

Nº 176.

stropeio e o ficando suspenso
Recebi o seu Ofício Nº 14 de 6 do corrente mes;
em que V. M. me participam que por inadverten-
cia deferiram juramento e deram posse à Carlos
Joaquim Pinheiro de Vasconcelos para exercer,
como Suplente, o cargo de Vereador dessa Ca-
mara Municipal. A nessa qualidade funcio-
nou em duas sessões, mas reconhecendo poste-
riamente que tal exercício lhe não competia,
e sion à Carlos Joaquim de Vasconcelos, que é ju-
tamente o que obtivera votos para Suplente,
expidiram Portaria ao dito Pinheiro communi-
cando-lhe a sua incompetencia, e a sobresta-
casão do exercício; pedindo-me esclarecimento à
respeito. Vistaque do engano, que se deu entre os
nomes de Carlos Joaquim Pinheiro de Vascon-
celos, e Carlos Joaquim de Vasconcelos, o que
motivou ás aquelle, e não este, chamado
como Vereador Suplente, nenhuma culpa-
bilidade resulta á essa Camara por similitante
acto todo involuntario, não tendo por isso a lem-
brar outra alguma providencia, siras o que
V. M. fizeram, de evitar que o intruso continuas-
se a servir indevidamente. Deus Guarde á
V. M. Palacio do Governo do Rio Grande do Nor-
te, na Cidade do Natal, 12 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

São Presidente e Vereadores da Camara
Municipal desta Capital

N.º 175. Participe-se ao ilustríssimo e
M.º Presidente. Com solicitação ao seu Ofício N.º 41 do 3 do corrente
mes, por que V. M. cessa participam a delibera-
ções, que tomaram, de negar juramento e posse
ao eleito Vereador Cessa Câmara Municipal,
João Christovam d'Oliveira, pelo motivo de ser
analfabeto, até anterior decisão desta Presiden-
cia, à quem V. M. cessa consultam: tenho a declara-
ção que, à vista da doutrina do Artigo N.º 85 do
27 de Julho de 1850, é óbvio, que não deve servir
o cargo de Vereador o Cidadão, que não sa-
bes ler nem escrever, acrescendo que sem es-
sa candidatura não lhe seria possível desempenhar
as atribuições do deputado Municipal, quando
por ventura viesse a recahir-lhe, na con-
formidade do que dispõe o Alvará de 13 de No-
vembro de 1662. Deus Guarde à V. M. Palha-
cios do Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade do Natal, 12 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Priore de Carvalho

S.º Presidente. Vereadores da Câmara
Municipal desta Capital.

1846. *decreta-se o seguinte*
Circular Notando esta Presidencia que algumas Autoridades, e Empregados Públicos deixam de responder ao Ofício, que a mesma lhes expediu, ou si respostas, é sempre com retardamento, resultando da semelhante omissão grave prejuízo ao Públ. Serviço, não só pela incerteza de sua imediata recepção, como porque ou não são de prompto executadas, ou inteiramente deixam de o ser seu caso é extravio, as Ordens emanadas da ~~Administracão~~, cumpre que b.c.M.^{co} todas as vices que receberem Ofícios desta Presidencia, accusem logo e sem prenda o tempo o seu recebimento, declarando, sob as suas assinaturas, qual o cargo ou emprego que ocupam. *Poss. Guarda à b.c.M. co Palacio do Governo de Rio Grande do Norte, na Cidade da Capital, 14 Outubro de 1853.*

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

*Pres. Presidente e Veradores da
Câmara e Mem. d'Esta Capital*

P. 182.
Referente a ordens -
Nesta data Ordens á Tesouraria Provincial,
afim de fijar a disposição d'essa Camara a quan-
tia de cincuenta mil Réis, que, para as despesas
com o arrendo das ricas Sítia Capital, e abertura de
outras, pedeem M^{rs}s por empréstimo em Officio
d'hoje; devendo ser indemnizado trimensalmente
de Cofre daquella Tesouraria Provincial, como em
dito Officio se compromettem M^{rs}s Dous Guar-
des a V^olos Palácio do Governo do Rio Grande
do Norte, na Cidade do Natal, 19 de Setembro
de 1853.

Antônio Francisco Pinto de Barvalho

S^r. Presidente e Vice-dono da
Camara Municipal desta Capital

N.º 181. — Ordem — ao Fiscal —

As Capitaes Encarregado do Armarim de
artigos bellicos ficam dadas as necessarias ordens,
para que preste ao Fiscal Dessa Camara o Junho-
ano Ataue de Guinzel, os seus carreiros de
mais, que pedem M^{as}s em officio d'hoje. Deve
guardar a M^{as}s Palacio do Governo do Rio Gran-
de do Norte, na Cidade de Natal, 19 de Setembro
de 1853.

Antônio Francisco Braga de Carvalho

Srs. Presidente e Vereadores da
Câm^a Municipal desta Capital.

1980
Intendente, e publico em -
Sendo hoje perante esta Presidencia prestado juramento, e tomado posse do lugar de
quarto Supplente do Delegado de Policia
do Termo desta Capital, Joao Manuel da
Carvalho: assim o comunico á S. M. pa-
ra seu conhecimento. Deus Guarde á S. M.
Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade do Natal, 19 de Setembro de 1853.

Antonio Francisco Braga de Carvalho

Sr.º Presidente e Vereadores da Camara
Municipal desta Capital.

Introduzida em desvio de 22 de Janeiro

Pelo seu Ofício de Volo corrente mes, fico ente-
rado de que na mesma data foram juramenta-
dos e empossados os Juizes de Paz do Distrito desta
Cidade e Antonio Francisco Alves, e Manoel
Ferreira Nobre Junior, bem como os do Distrito
de Jundiáhi Joaquim Moreira Cavalcante, e
José Rodrigues de Sa; deixando de ser ju-
mentados os de maior pior motivos justi-
ficados. Devo Guardar a S. M. o Palácio
do Governo do Rio Grande do Norte, na
Cidade do Natal, 8 de Janeiro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Serv.º Presidente e Secretários
da Câmara Municipal desta
Capital.

Nº 183 ~~apo~~ Entirado, a resolução de que a Camara
se reúma dia 6, junho no seu acto
receitando o convite, que V. M. os me fizeram, por ofício
Nº 50 de 17 do corrente mês, para assistir á instalação
que deve ter lugar, no dia 6 de Outubro proximo vindou-
ro, da Feira nista Capital; comparecerá á esse acto,
ficando já expedidas as Ordens necessárias, para que
naquelle dia ás 6 horas da manhã seja postada an-
frente do edifício destinado para a dita Feira a Guia
da hora, que V. M. os requisitam. Deus Guarde
á V. M. o Palácio do Governo do Rio Grande do Norte,
na Cidade do Natal, 20 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Braga de Carvalho

Sen. Presidente e Viceadores da Camara
Municipal nista Capital.

Nº 104. Intirado, e publicado - o Exmo
Senado, hoje, João Manoel de Carvalho Botelho prestado ju-
ramento e tomado posse, perante esta Presidencia,
do lugar de Subdelegado de Polícia do Distrito desta
Cidade. Assim o comunico á N.º 104º para sua
intelligéncia. Deus Guarde á N.º 104º Palacio do
Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do
Natal, 20 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Sen.º Presidente e Viceadores da
Câm.º Municipais & Distrital

1855

Fico intitulado ao oferecimento, que fez o Negociante Antônio Francisco Carvalho, de uma propriedade na Ribeira com os comodatos necessários, para servir gratuitamente, por tempo de um anno, de casa de mercado público niguellho bairro, e que foi por V. M.^{os} aceito por termo, como em officio d'hortem me comunicam. Deus
Guarde a V. M.^{os}. Palacio do Governo do Rio-
Grande do Norte, na Cidade do Natal, 21 de
Setembro de 1853

Antônio Francisco Carvalho

Comissário da 1^a
2^a e 3^a turba p^o a
utensílio

Exmo. Presidente e Vice-dadores da
Coronaria Mun^{al} d'esta Capital

N.º 186. Entendendo, e onde reuivar ao Fiscal -
Segundo V. C. B. ^{cos} me requisitam em Ofício de 20
do corrente mês, acabo de ordenar á Thesouraria
de Fazenda, que entregue ao Fiscal dessa Ca-
mara, Justimiano P. Lopes de Lacerda, quatro
país, seis engadas, e quatro machados, para se-
rem empregados na limpeza das ruas desta
Capital, e na abertura de outras; e, logo que
não sejam mais preciosos para semelhante mi-
nor, V. C. B. ^{cos} m's comunicarão, para serem res-
tados á mesma Thesouraria. Deus Guarde
á V. C. B. ^{cos} Palacio do Governo do Rio Grande do
Norte, na Cidade do Natal, 21 de Setembro de
1853.

Antônio Francisco Loureiro de Carvalho

Sr.º Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal desta Capital.

Nº 187. Intitulado de
Comunico á V. M^{es}, que esta Presidencia
hoje dei feito juramento e deu posse á Fran-
cisco José Perira Cavalcante do cargo de ju-
go Suplente do Delegado de Polícia do Ter-
ritório d'ista Capital. Deus Guarde á S. M^{es}
Palácio do Governo do Rio Grande do Norte,
na Cidade do Natal, 23 de Setembro de 1853.

Antônio Francisco Perira Cavalcante

Serv^{os} Presidente e Vereadores da Camara
Municipal d'ista Capital.

Intitulado à

N.º 118, Naja deferiu juramento e dei passo á Joaquim
José Pinto, do Cargo de Terceiro Suplente do
Subdelegado de Policia do Districto d'esta Ca-
pital. O que participo á H. M. para sua in-
telligéncia. Deus Guarde á H. M. Palacio
do Governo do Rio Grande do Norte, na Cida-
de do Natal, 24 de Setembro de 1853.

Austin Francisco Souza de Carvalho

Sms. Presidente e Viceadores da Camara
Municipal d'esta Capital.

Respondendo ao seu ofício N.º 63 de 11 do corrente, no qual
 V. M^{as} me expõem que, sentindo-se grande escassez de
 farinha de mandioca, e, aproveitando-se os atravessado-
 res d'esta circunstância, tem comprado a, que se desti-
 na ao mercado ~~privado~~, onde, dias ha, em que elle
 mais apparece, com o fim de a transportarem para
 outros pontos da Província, ou para fora d'ella, pre-
 diu-me em consequencia que eu tome as medidas,
 que julgar convenientes para evitar a sua saída:
 Tenho á declarar-lhes que á semelhante respeito já
 foram dadas as providências necessárias, prohibindo
 a exportação d'este gênero para outra qualquer Pro-
 víncia, tanto por mar, como por terra, segundo verão
 V. M^{as} da minha Circular de 10 do referido mês junt-
 ta por cópia. Deus Guarde á V. M^{as} Palácio do
 Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Na-
 tural 12 de Outubro de 1853.

Antônio Francisco Pinto de Carvalho

De vadersch. en dadersch. h. v.

11/12/1888 0/V

(Circular)
Circular - Número dezenas e quatro - Começando-se o experimentar, n'esta Capital, e em todo a Província, os efeitos da escassez da farinha de mandioca, e constando a ista Presidencia que alguns especuladores tratam de comprar a, que apparece nos diversos mercados, afim de conduzi-la para fora, tornando por este modo mais contingente a subsistência da populaçāo, pela influencia, que semelhante facto exerce sobre o abastecimento ou falta de um genero de primeira necessidade, e convindo obstar, por todos os meios, á aggravaçāo do mal, que tanto opprime aos habitantes desta Província. Ordeno á V. M^a, que não consinta por maneira alguma na saída da farinha de mandioca para outra qualquer Província, tanto por mar, como por terra; empregando para isto primeiramente os meios duais e de advertencia, e, quando improfícios, procedendo correccionalmente os transgressores, obligando-os a renderem nos mercados públicos a, que for apprehendida. Que muito lhe recomendo, assim como que neste sentido transmittle as suas ordens aos subdelegados e *Inspectores* de Quartéis dos Districtos da sua jurisdição - Devo Guardar á V. M^a Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal, dia de Outubro de mil setecentos cincuenta e tres - Antônio Francisco Pereira de Carvalho - *Prov. Delegado de Policia do Estado de....*

Conforme. *M. J. M. P. S.*
M. J. M. P. S. *Secret. do Gov.*

N.º

Deverendo proceder-se à eleição dos Membros da Assembleia Legislativa d'esta Província, que tem de funcionar no bico-
mo de 1854 a 1855, e competindo a ista Presidência mar-
car a epocha, em que ha de ser feita a dita eleição, de-
signo marco este dia o dia vinte e nove de Dezembro
proximo vindouros. O. M.^{es} portanto expeçam as necessa-
rias ordens, para que no indicado dia vinte e nove de
Dezembro tenha lugar, no respectivo Colégio, a mencio-
nada eleição, regulando-se, em todo o seu processo, pelas
disposições da Lei N.º 387 de 19 d'Agosto de 1846, e mais
ordens em vigor. Deem Guarda á O. M.^{es} Palácio
do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do
Natal, 1º de Novembro de 1853.

Antônio Bernardo de Caffos.

Fur. Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal d'ista Cap^{al}

Cópia. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado sob auctorização Immediata do
Senhor Dr. S. M. I. O. Senhor Dom Pedro
Segundo - M^o e Ex^o Senr. - Fundo o Instituto
Histórico e Geográfico Brasileiro aprovado,
em Sua Ex^oma S^{ta} o Vito d' Abril do corrente
ano, levada com a Auguste Presença de
S. M. O. Imperador, uma proposta fra-
gante se pede aos Ex^o Senr. Presidentes das
Províncias, todas as informações que os mesmos
Ex^o Senr. poderem obter á cerca dos tumultos
levados nas respectivas Províncias; de ordem
comum o Instituto, tanto a huma ou me-
dirigir a El^o pedindo em nome desta Aus-
ciasas Litteraria, as referidas informações - O
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro con-
tra os rios d' El^o pelos progressos da Historia
Patria, espera que se signará o prestar-
se este valioso serviço - Dous Guardas a
V^o Rio de Janeiro forem de Agosto de mil
setecentos cincuenta e tres - M^o e Ex^o Senr.
Antônio Francisco Ferreira de Carvalho, Pre-
idente da Província do Rio Grande do Norte
Doutor Joaquim Manoel de Macedo, Pri-
meiro Secretário

Conforme. M. Joaq. Henr. de Paiva
Secret^o do Gov.

Confidencial.
Nobre:

and I am
very sorry indeed.

Transmitto a V. M^{as} os inciares exemplares da Legislação
Geral pertencente a todo anno de 1852. Dous juan
de a V. M^{as} Palacio do Governo do Rio Grande do Norte,
na Cidade de Natal, 23 de Decembro de 1853.

Sistema Bernardo de Passos

Senr. Presidente e Viceadmiral
da Camara Mun. desta Capital.

Encarregado
encarregado
Anexo
Piemetto a V. M^{as} cinco exemplares de N^o 24 d.
pertencentes aos mezes de Fevereiro a Julho des-
te anno, da Revista Polytechnica, que abar-
cava de assuntos de interesse para o Bra-
sil; os quais foram-me enviados com Aviso
de 3 de corrente m^{ez}, para serem conveni-
entemente distribuidos. Devo guarda a
V. M^{as} Palacio do Governo do Rio Grande
do Norte, na Cidade de Natal, 26 de De-
zembro de 1853.

Antônio Bernardo de Paiva.

S^{rs} Presidente e Senadores da
Câmara Municipal da Capital

Recibi o seu ofício de 22 do corrente mês, em que N.º 65º
 me participava que, tendo a Câmara Municipal
 transacta consentido em que o Cidadão Joaquim Ribeiro
 Teixeira de Melo arrematasse alguns Impostos Mu-
 nicipais, e comparecendo este agora para assinar as
 letras e o respectivo auto de arrematação, entram
 N.º 66º em dúvida se o pôde fazer, não só pela razão
 de ser o mencionado Teixeira de Melo Vereador na
 presente Legislatura, como também por que na oc-
 casão de ser admitido á bancada, era Vereador sup-
 plente, apesar de não funcionar por estar servindo
 interinamente o lugar de Promotor Público, pedindo
 me esclarecimentos á respeito: e em consequência, tenho
 a declarar-lhes que não deve prevalecer a dúvida
 de que aquelle arrematante assigne as letras e o
 respectivo auto de arrematação, por quanto disse
 o não inhibe o ter sido Vereador Suplente da
 Câmara transacta, visto que os tempos de verificar-
 se a arrematação não estavam em exercício, pelo
 razão da incompatibilidade do cargo de Promotor
 Público, e menor o embarraco o ter saído eleito Verea-
 dor para a Câmara actual, por ser um aconteci-
 mento posterior e imprevisto. Deus Guarde á N.º 66º
 Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cida-
 de do Natal, 24 de Janeiro de 1853.

Antônio Francisco Ferreira de Carvalho

Sen. Presidente e Vereador da
 Camar. Municipal desta Cidade

N.º 100 Deliberando a Assembleia Legislativa Provincial que fôr convocada á tomar parte nos trabalhos da sua presente Sessão o respectivo primeiro Suplente, para substituir a falta de um dos seus Membros o Doctor Lourenço José da Silva Sant'Agostinho, e requisitando-me para este fim, por Ofício do seu primeiro Secretário com data Vhoje, a expedicação das seguintes Ordens: Peço dêm as necessárias providências, para que seja chamado o referido primeiro Suplente. Deus Guarde á Villa Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 19 de Fevereiro de 1853.

Antônio Francisco Pereira de Carvalho

Servos Presidente e Vereadores da
Câmara Municipal desta Capital.

Intendente -

Servindo resolução, por meu Despacho dista data preferido no requerimento de Francisco Adolpho Soárez Comerciante Chiria, sobre que A. M. co informaram em Ofício de 8 do corrente, que, o Suplicante tivesse os materiais empregados no ato, e alicessos feitos no lugar, do qual obter carta de data, e foi-me posteriormente prohibida a edificação de uma casa torre na ponte da Ribeira, assim o comunicou a S. M. para sua intelligença. Devo Guardar à V. E. Palácio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 10 de Março de 1853.

Autorizado Francisco Pereira de Carvalho

Senr. Presidente e Vereadores
da Câmara Municipal desta
Capital.

N.º 112
Pendo a Assembleia Legislativa Esta Província,
pela sua Resolução N.º 268 de 10 do corrente mês,
revogado a Lei Provincial N.º 185 de 19 de Outubro
de 1855, que designava o dia 25 de Março para
a eleição dos seus Membros, declarando compre-
ender à Presidência marcar o dia, em que devia
ser feita a dita eleição. Assim o comunico á Ex.
M.º para seu conhecimento, certos de que, em tem-
po opportuno, marcarei o dia em que terá lugar
a sobredita eleição. Deus Guarde á Br. Col.º Pala-
cio do Governo do Rio Grande do Norte, na Cidade
do Natal, 11 de Março de 1855.

Antonio Francisco Lira de Carvalho

Fmr.º Presidente e Vice-presidentes da
Câmara Munic.º Esta Capital

N.º 116
Achando-se Gustavo Adolfo de Lima e Silva, nomeado
por esta Presidencia, para o Lugar de Professor Pùblico
de Letras do Paço da Ribeira desta Capital: assim
o comunico á V. M^{as} para seu conhecimento. Devo
Guardar á V. Cll^{as} Palacio do Governo do Rio Grande do
Norte, na Cidade de Natal, 21 de Maio de 1853.

Antonio Francisco Ferreira de Carvalho

Fund. Presidente e Vereadores da Câmara
Municipal desta Capital.